



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONTABILIDADE
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis

EDITAL Nº 04/2024 PPGCONT

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESQUISADOR COM BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – EDITAL nº 16/2022 CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal da Bahia (PPGCONT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital em que constam as normas da **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESQUISADOR COM BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – EDITAL nº 16/2022 CAPES**, em consonância com a Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007 (Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd).

A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente e nos Editais acima citados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1. DOS OBJETIVOS DO PDPG

São objetivos do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG:

1.1. DO OBJETIVO GERAL

1.1.1. Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs *stricto sensu* acadêmicos "Emergente" e "em Consolidação".

1.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.

1.2.3. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

1.2.4. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.

1.2.5. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONTABILIDADE
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis

desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

1.2.6. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, VIGÊNCIA, PRÉ-REQUISITOS E PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será selecionado 01 (um) bolsista de Pós-doutorado no presente Edital.

2.2 A Bolsa PNPd-CAPES terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o limite de 18 (dezoito) meses, dependendo da avaliação da produção do(a) bolsista pelo docente supervisor do projeto.

2.3 São pré-requisitos para o(a) candidato(a) à bolsista de Pós-doutorado:

2.3.1 A pessoa candidata a bolsista deve possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

2.3.2 Poderão ser beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa;

2.3.3 O(A) candidato(a) não deve ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

2.3.4 O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da UFBA.

§ 5º É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.4 A bolsa de Pós-doutorado será implementada em novembro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONTABILIDADE
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis

3. DAS OBRIGAÇÕES E PERFIL ESPERADO DO BOLSISTA APROVADO NESTE EDITAL

3.1 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto de Pós-doutorado.

3.2 Estar disponível e apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação no processo seletivo.

3.3 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

3.4 Cumprir o plano de trabalho definido pelo docente supervisor do Pós-doutorado.

3.5 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Edital CAPES nº 16/2022.

3.7 Espera-se que o bolsista tenha conhecimento e/ou experiência com:

3.7.1 Programação em PYTHON;

3.7.2 Computação em nuvem com banco de dados;

3.7.3 Desenvolvimento Web em html5, css, javascript e php;

3.7.4 Uso do stata, manipulação de microdados governamentais e bases de dados privadas (ex. Refinitiv, economica, etc.);

3.7.5 Em especial, conhecimento e experiência com a coleta e manipulação de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

4. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. Recebimento de bolsa mensal para manutenção, cujo valor será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagos diretamente ao bolsista pela CAPES.

§ 1º É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas exceções previstas na Portaria que norteia o PNPD ou expressa permissão em norma específica emitida pela CAPES.

§ 2º Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

4.2. Aporte anual de recursos de custeio destinado a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONTABILIDADE
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail enviado para o endereço eletrônico: ppqcont@ufba.br, com cópia para o e-mail ppqcont2@gmail.com, no período de 14/10/2024 a 27/10/2024. O e-mail deverá conter o título "INSCRIÇÃO PNPD PPGCONT" e todos os documentos exigidos constantes do item 6 do presente Edital deverão ser anexados à mensagem. A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente e assinada pelo(a) candidato(a). Será considerada a data de postagem eletrônica acusada na mensagem enviada. Todos os candidatos receberão uma confirmação de recebimento da inscrição em resposta ao seu e-mail em até 48 horas do envio.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo (até às 23:59 do dia 27/10/2024).

5.3. Candidato(a) docente ou pesquisador(a) no país deverá apresentar, para a inscrição, documentação comprobatória de concordância de afastamento, em caso de aprovação, emitida pela sua instituição de vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa. Caso aprovado, deverá apresentar documentação confirmatória do afastamento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

6.2. Diplomas da Graduação, Mestrado e Doutorado (frente e verso). Diplomas de brasileiros emitidos fora do país, deverão estar validados no país, de acordo com a legislação federal pertinente.

6.3. Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação e CPF (quando não constar no RG ou CNH), ou passaporte para estrangeiros.

6.4. Currículo Lattes atualizado, emitido a partir da plataforma Lattes.

Parágrafo único. A documentação comprobatória do currículo poderá ser solicitada posteriormente aos candidatos.

6.5. Projeto de pesquisa constituído de introdução, breve revisão de literatura, metodologia e referências.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) Homologação das inscrições após a conferência dos documentos. Serão desclassificados candidatos com documentação incompleta;

b) Avaliação dos currículos dos(as) candidatos(as) que tiveram inscrição homologada, seguindo Planilha de Pontuação (Anexo II), valendo nota 10,0 (dez) com peso 2;

d) Avaliação dos projetos de pesquisa, seguindo Planilha de Pontuação (Anexo III), valendo nota 10,0 (dez) com peso 4;

c) Entrevista online a ser agendada com os(as) candidatos(as) no período estabelecido no item 8 do presente edital, valendo nota 10,0 (dez) com peso 4.

7.2. A pontuação final de cada candidato corresponderá a média ponderada da apuração das notas da avaliação do currículo, do projeto de pesquisa e da entrevista. Será aprovado(a) o(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONTABILIDADE
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis

candidato(a) que obtiver a maior média ponderada. O resultado será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no item 8, por meio do site do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da UFBA (<https://ppgcont.ufba.br/pt-br/resultados-editais>). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data *
Publicação do edital de seleção	14/10/2024
Inscrições	Até 27/10/2024
Homologação das inscrições	Até 28/10/2024
Entrevistas online	Até 31/10/2024
Resultado Preliminar divulgado no site do PPGCONT	Até 01/11/2024
Interposição de Recursos (por email: ppgcont@ufba.br , com justificativa)	Até 03/11/2024
Resultado Final no site do PPGCONT	Até 04/11/2024

* O cronograma está sujeito a alterações e ajustes, sendo de absoluta responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis atualizações das datas do cronograma por meio do site do PPGCONT: www.ppgcont.ufba.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todo o processo seletivo será conduzido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da UFBA, a partir de uma comissão composta por três docentes do PPGCONT.

9.2 Após a implementação das bolsas no SCBA/CAPES não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

9.3 O(a) bolsista poderá ter a sua bolsa cancelada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou interrupção do desenvolvimento das atividades por motivos não justificáveis.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCONT/UFBA, considerando a Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007 (Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd), o Edital CAPES nº 16/2022 e demais portarias da CAPES.

Salvador, 14 de outubro de 2024

Profa. Dra. Sheizi Calheira de Freitas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONTABILIDADE
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

1. Dados pessoais

Nome:		
Sexo:	Estado civil:	Filho(s):
Data de nascimento:	Nacionalidade:	
Local de nascimento (cidade/UF):		
CPF:	RG:	Data expedição:
Nº passaporte (se estrangeiro):		País de expedição:
Endereço residencial completo:		
Telefone: ()	E-mail:	

2. Dados acadêmicos

Curso de graduação:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Mestrado:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Doutorado:		
Instituição:	Ano início:	Ano término:
Título da tese:		
Programa de Pós-graduação onde cursou doutorado:		
Área de Concentração na qual defendeu a tese:		
Link para Currículo Lattes:		

3. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros

Empregador:	Função:
Área de atuação:	Tempo de atuação:
Está participando de outro edital de bolsa PNPd/PPV/PV? () SIM () NÃO	

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da Portaria CAPES nº086, de 03 de julho de 2013, do Edital CAPES nº 16/2022 e das regras do Edital PPGCONT nº 04/2024 para este processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Ciências Contábeis
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Contabilidade
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* DO(A) CANDIDATO(A) BOLSISTA PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO/CAPEs

QUADRO 1 - ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontos por unidade	Quantidade	Total
Artigo publicado Periódico A1*	10		
Artigo publicado Periódico A2*	8		
Artigo publicado Periódico A3*	6		
Artigo publicado Periódico A4*	3		
Artigo publicado Periódico B1 a B3*	1		
Bolsa de Doutorado no exterior e/ou sanduíche	2		
Membro de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório Nacional (CNPq)	1		
Responsável por projeto de pesquisa com financiamento	3		
Pesquisador participante de projeto de pesquisa com financiamento	1		
TOTAL**			

*Serão considerados apenas os artigos publicados, ou aceitos para publicação, no período de 2021 a 2024.

**A avaliação final dos(as) candidatos(as) na análise curricular seguirá a seguinte lógica: o candidato que alcançar a maior pontuação receberá nota 10, sendo as notas dos demais candidatos proporcionais à esta nota, conforme expresso na fórmula:

$$\text{Nota do currículo} = \frac{\text{Pontuação do candidato } i \text{ na avaliação curricular} \times 10}{\text{Maior pontuação na avaliação curricular entre os candidatos presentes à seleção}}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Ciências Contábeis
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Contabilidade
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO(A) CANDIDATO(A) BOLSISTA PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO/CAPEs

Critérios para avaliação de pré-projeto	Valor máximo	Valor Atribuído
Consistência da introdução	1,0	
Clareza dos objetivos do estudo	1,0	
Qualidade da justificativa/relevância do estudo	1,5	
Qualidade da revisão de literatura	1,0	
Robustez e pertinência do desenho metodológico	2,0	
Clareza e qualidade da redação	1,5	
Viabilidade de execução	1,0	
Qualidade das referências e citações	1,0	
TOTAL	10,0	